



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Procuradoria Geral do Município

Prefeitura Mun. de Trajano de Moraes

Processo: 070

Fol: 97 Rubrica: 5

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo aditivo ao contrato N º 0166/2017 para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma **VIAÇÃO VIÇOSA TURISMO LTDA EPP**, objeto da Licitação sob o Pregão Presencial de Preço nº 19/2017, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito **Rodrigo Freire Viana**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **VIAÇÃO VIÇOSA TURISMO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr Brito, nº234, Centro, Viçosa - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.672.898/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, representada por **Rafael Torres Santana**, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.773.152 da SSP/MG, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 004.577.656-31, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao Contrato celebrado em 11/10/17, constante do processo administrativo nº 02156/17, prorrogados em 11/10/2019, através do 3º Termo Aditivo, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **03 (três) meses** no valor de **R\$ 332.961.16 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços atualmente praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 10 de janeiro de 2020.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70

O Município de Trajano de Moraes

Contratante

Rafael Torres Santana

CPF 004.577.656-31, Identidade - MG 777352 SSP/MG

VIAÇÃO VIÇOSA TURISMO LTDA.

Contratada

Testemunhas:

1. [Assinatura]

RG: 094.691.16-0

CPF: 085.614.661-55

2. [Assinatura]

RG: 102.13954-0

CPF: 082.724.461-00